

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
28   11   2019	15h10min	ORDINÁRIA	96	

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Informo que nós estamos com *quorum* limite de treze Deputados. Então, solicito aos Deputados que permaneçam em plenário, já que estamos na fase final. E que também tenham compaixão com os Deputados que ainda não aprovaram seus projetos: permaneçam em plenário até aqueles que já aprovaram todos os seus projetos.

Item nº 105:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 238, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “revoga a Lei Distrital nº 6.148, de 25 de junho de 2018”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 238, de 2019,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   11   2019	15h10min	ORDINÁRIA	97

de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “revoga a Lei Distrital nº 6.148, de 25 de junho de 2018”.

Sr. Presidente, trata-se de um projeto da Deputada Júlia Lucy de revogação de uma lei. V.Exa. conhece a minha posição sobre os revogações e a revogação de lei de Parlamentares. No parecer que fizemos, iríamos rejeitar a matéria na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, mas o Deputado Leandro Grass apresentou uma emenda substitutiva mantendo a disponibilidade, para preservar a lei do Deputado Cristiano Araújo. Então, a emenda substitutiva mantém a disponibilidade dos preservativos nas casas noturnas e nos bares acima de 18 anos.

O nosso parecer é pela aprovação, na forma do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado, só para eu entender aqui: revoga a lei, mas mantém a lei, é isso?

DEPUTADO FÁBIO FELIX – A proposta da Deputada Júlia Lucy era de revogação da lei. A emenda substitutiva do Deputado Leandro Grass é para manter a lei, no novo parâmetro instituído nessa emenda. Então, a emenda do Deputado Leandro Grass mantém os preservativos somente nas casas noturnas e nos bares para acima de 18 anos. A proposta da Deputada Júlia Lucy era revogar a disponibilidade de venda de preservativos em todos os restaurantes e bares, que é a lei aprovada por esta Casa.

Nossa proposta é pela aprovação, na forma do substitutivo do Deputado Leandro Grass.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   11   2019	15h10min	ORDINÁRIA	98

S/Patrícia. Segue revisão: Jaque.

Revisora: Jaqueline R06

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao Relator.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, a proposta da Deputada Júlia Lucy é porque hoje existe uma lei aprovada por esta Casa de Leis, com o voto contrário do Deputado Prof. Reginaldo Veras e do Deputado Delmasso, que estão falando aqui, mas o projeto foi aprovado nesta Casa, no final do ano passado. Esse projeto é de autoria do Deputado Cristiano Araújo e prevê a disponibilidade de venda, em lugar visível nos restaurantes, bares e boates, do preservativo para as pessoas que quiserem comprar o preservativo, ou a disponibilidade gratuita.

A Deputada Júlia Lucy propôs a revogação da lei, que está em vigor hoje. E o Deputado Leandro Grass solicitou vistas do projeto e apresentou uma emenda substitutiva para manter o preservativo nas casas noturnas e bares para clientes acima de 18 anos. Nós achamos que o substitutivo do Deputado Leandro Grass é muito razoável, porque mantém a disponibilidade do preservativo nesses lugares onde as pessoas, geralmente, vão acessá-lo depois de saírem de lá.

Então, achamos razoável a disponibilidade. Achamos que a prevenção é algo positivo, mesmo sabendo que é um projeto polêmico. Achamos que tem de haver muita ponderação com a revogação das leis dos Deputados, para que haja uma discussão ampla. Ela conhece a minha posição sobre esse tema. Eu já tinha falado

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   11   2019	15h10min	ORDINÁRIA	99

para ela. E o meu parecer é pela aprovação na forma do substitutivo do Deputado Leandro Grass. Na forma do substitutivo do Deputado Leandro Grass, é mantido o preservativo só nas casas noturnas e bares para clientes acima de 18 anos.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nós sabemos hoje que a oferta de qualquer tipo de preservativo é ampla. Em cada quadra do Distrito Federal, você tem farmácias, uma, duas, três. Então, não é por falta de oferta do produto que as pessoas não estão usando. Se é que não estão usando, o que já é uma outra discussão.

Então, quando a gente obriga que o estabelecimento comercial venda determinado produto, nós estamos interferindo na escolha do nicho de mercado que ele está atuando. Se alguma casa noturna quiser vender camisinha, lubrificante, chicote ou o que seja, ela vai vender, porque ela tem mercado, porque ela tem consumidor. Agora, a gente não tem que impor uma obrigação para um empresário, para um empreendedor, a manter um estoque, a controlar a validade, a expor um produto. Ele é que tem que decidir o que vai ser vendido. Existe a disponibilidade de camisinhas gratuitamente nos postos de saúde. Então, vamos deixar que a questão da saúde seja cuidada pelo governo e deixe o empresário definir o nicho de mercado dele e o que ele vai vender.

Então, não tem conserto. Para uma lei que é ruim, o conserto é tirar do mundo jurídico. A gente não está aqui para preservar as leis como se esta Casa servisse para